



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral**

PORTARIA CONJUNTA PGJ/CG Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, observadas as ações de prevenção contra a Covid-19.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO e o **CORREGEDOR-GERAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU 184, de 30 de dezembro de 2021, que altera a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021, a qual estabeleceu medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º Membros, servidores, estagiários, adolescentes aprendizes, prestadores de serviço voluntário e terceirizados, quando não vacinados, poderão ter acesso às unidades do órgão após a apresentação à Secretaria de Atendimento à Saúde (SAS) de:

.....” (NR)



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

Assinado por:

ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA - VPGJ-I em 07/01/2022.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR - CG/PGJ em 07/01/2022.

.